



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4055

Publicação Diária

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2020.04.30 18:51:45 -03'00'

DECRETO Nº 502 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Estabelece prazos excepcionais para procedimentos de perícia oficial durante o período de vigência das medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública estabelecidas pelo Decreto 350 de 20 de março de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal 350/2020 e suas prorrogações;  
Considerando a Medida Provisória 927/2020 do Presidente da República;  
Considerando o volume de processos de solicitação de agendamento de perícia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa o § 8º, do art. 2º, do Decreto 768, de 27 de junho de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**

(...)

**§ 8º** Durante o período de vigência das medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 350 de 20 de março de 2020 e suas alterações, os prazos constantes no caput e no §1º deste artigo, passam a ser de 15 (quinze) dias para os casos de Licença para Tratamento da Própria Saúde ou de pessoa da família."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a partir de 20 de março de 2020 e vigorará enquanto perdurar os efeitos do Decreto 350/2020 e suas alterações.

Londrina, 24 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 512 DE 27 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.018	4.4.90.61	000	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.017	4.4.90.52	000	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Maio	352.500,00	35.000,00	387.500,00
<b>Total</b>				<b>352.500,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>387.500,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	250	000	Abril	760.672,93	35.000,00	725.672,93
<b>Total</b>				<b>760.672,93</b>	<b>35.000,00</b>	<b>725.672,93</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 513 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 760 - Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, 868 - Benefício de Prestação Continuada - BPC / MDS / FNAS / SMAS / FMAS, na Natureza de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo e 939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, na Natureza de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 364.464,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	760	8,47
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	868	134,37
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	934	69.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	934	40.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	934	5.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	812	282,64
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	824	60.185,75
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	939	33,10
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	70.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.37	941	49.820,32
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>364.464,65</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 364.464,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 364.464,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	830	812	Maio	5.000,00	282,64	5.282,64
25	860	824	Maio	20.000,00	60.185,75	80.185,75
25	877	760	Maio	0,00	8,47	8,47
25	878	868	Maio	0,00	134,37	134,37
25	879	939	Maio	0,00	33,10	33,10
25	1010	934	Maio	112.000,00	114.000,00	226.000,00
25	1040	941	Maio	198.500,00	189.820,32	388.320,32
<b>Total</b>				<b>335.500,00</b>	<b>364.464,65</b>	<b>699.964,65</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia